

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Nos termos do art. 34, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.609/2019, da publicação deste Edital no DJE/MS, passa a correr o prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato escolhido em convenção requeira individualmente o registro de candidatura, caso o partido político ou coligação não o tenha requerido, na forma prevista no art. 29, desta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 4º).

E para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, para publicação no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE/MS.

Dado e passado, nesta cidade e comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 23ª Zona Eleitoral, em 22 de setembro de 2020. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, preparei, conferi e assinei, devidamente autorizado pela Portaria nº 3/2020 TRE/ZE023.

### **REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600099-09.2020.6.12.0023**

PROCESSO : 0600099-09.2020.6.12.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (ÁGUA CLARA - MS)

**RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600099-09.2020.6.12.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REQUERENTE: DEMOCRATAS - DEM

EDITAL Nº 00002

A Excelentíssima Senhora Camila de Melo Mattioli Pereira, Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - ÁGUA CLARA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo 25 - DEM 06000990920206120023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de ÁGUA CLARA.**

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25147	CELSO DE OLIVEIRA SILVA	CELSO GORDIM	06001017620206120023
25888	CELSO GREGORIO AMORIM	CELSO AMORIM	06001078320206120023
25777	ELIA MARIA DE SOUZA	ELIA SOUZA	06001009120206120023
25800	EULOJARI FERREIRA DE SOUZA	EULO	06001086820206120023
25555	MARCELO VICENTE DANTAS	MARCELLUS HAIR	06001034620206120023
25145	MARIUZA ALMEIDA FLOR	MARILZA ALMEIDA	06001095320206120023

25123	RAFAEL APARECIDO DO NASCIMENTO MINHO	RAFAEL NASCIMENTO	06001026120206120023
25325	SÔNIA REGINA GARCIA AGOSTINHO	SÔNIA	06001103820206120023
25321	THIAGO ALVES PEREIRA	THIAGO PEREIRA	06001043120206120023
25155	VILMAR NUNES DE MORAES	VILMAR SAPÃO	06001112320206120023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Nos termos do art. 34, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.609/2019, da publicação deste Edital no DJE/MS, passa a correr o prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato escolhido em convenção requeira individualmente o registro de candidatura, caso o partido político ou coligação não o tenha requerido, na forma prevista no art. 29, desta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 4º).

E para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, para publicação no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE/MS.

Dado e passado, nesta cidade e comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 23ª Zona Eleitoral, em 22 de setembro de 2020. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, preparei, conferi e assinei, devidamente autorizado pela Portaria nº 3/2020 TRE/ZE023.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600052-35.2020.6.12.0023**

PROCESSO : 0600052-35.2020.6.12.0023 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ÁGUA CLARA - MS)

**RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS**

INTERESSADO : JUÍZO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : LIDIO NOGUEIRA LOPES

ADVOGADO : GERALDO MANGELA RODRIGUES (6017/MS)

REQUERENTE : PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : GERALDO MANGELA RODRIGUES (6017/MS)

REQUERENTE : PAULO DA SILVA

ADVOGADO : GERALDO MANGELA RODRIGUES (6017/MS)

REQUERENTE : JOAS MIRANDA DE LIMA

REQUERENTE : WELLINGTON SILVA RIBEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600052-35.2020.6.12.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REQUERENTE: PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL COMISSAO PROVISORIA, JOAS MIRANDA DE LIMA, WELLINGTON SILVA RIBEIRO, LIDIO NOGUEIRA LOPES, PAULO DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: GERALDO MANGELA RODRIGUES - MS6017

Advogado do(a) REQUERENTE: GERALDO MANGELA RODRIGUES - MS6017